Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018-PP/SEMECD PROCESSO Nº. 006/2018-PP/SEMECD

EDITAL PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EXCETO PARA OS LOTES 02, 05, 10 e 12 QUE SÃO ABERTOS A PARTICIPAÇÃO GERAL

(Art. 48 LC 123/2006)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 026/2018/GAB de 03/01/2018, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2018/GAB de 03/01/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 006/2018-PP/SEMECD**, do tipo **menor preço por LOTE** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, e demais exigências deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, a fim de suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS. Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

2 DO PRAZO

- 2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em: R\$ R\$ 1.340.819,99 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos). Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

- 4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município PMR- PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, para aquisição gratuita.
- 4.2 O horário de funcionamento é de segunda –feira a sexta feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.
- 4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é :licitação-pmr@hotmail.com
- 4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA.

5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. A abertura do certame ocorrerá no dia 16/02/2018 horário: 9h00Min , para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263,

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Centro, Rurópolis/PA.

- 5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.
- 5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:
- a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.
- b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entreque fora do envelope:
- c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.
- d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.
- e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;
- f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1 CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA** A participação nesta licitação esta restrita as empresas, com comprovada compatibilidade de sua atividade comercial ao objeto deste edital, caso não comprove a compatibilidade no ato do credenciamento será impedida de participar do certame.
- 7.2 Participação nesta licitação para os lotes com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.
- 7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 7.4 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.
- 7.5 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 7.6 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.
- 7.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68 165-000

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7.8 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis.

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

- 8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;
- 8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:
- a) Envelope n°. I: Proposta de Preços; e.
- b) Envelope n°. 2: Documentos de Habilitação.
- 9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 006/2018-PP/SEMECD.

CNPJ N°.

- 9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:
- a) Carta Proposta da Licitante Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital:

- d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado:
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.
- f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:
- 10.2. O envelope n°. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
- 10.3. O envelope n°. 02 (Documento de Habilitação).
- 10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n°. 10.520.
- 10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

- 11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ofertado.
- 11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de menor lance ofertado para o ITEM para produtos com a mesma qualidade técnica.
- 11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.
- 11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de



Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.555/2000.

- 11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sublote acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.
- 11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada LOTE, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de **EMPATE FICTO**, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

- 11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.
- 11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.
- 11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.
- 11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o

- Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02)

- 12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n°. 02 "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
- 12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores:
- b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.
- f) Registro comercial.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS
- b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicilio do licitante
- c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de divida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) CNDT (Certidão Negativa de Debito Trabalhista) emitido a Internet http://www.tst.jus.br/certidao
- e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) certidão negativa tributaria e não tributária com a fazenda estadual

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;
- b) Certidão Negativa de Protestos (valida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

- 12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.° 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI Declaração).
- 12.3.2 Licença de funcionamento expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente -

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

SEMA.(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)

- 12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:
- 12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;
- 12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;
- 12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.
- 12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, terão validade de 60dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.
- 12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;
- 12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.
- 12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.
- 12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias Úteis para regularização(Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1° do art. 12 do Decreto n°. 3.555/2000.
- 13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;
- 14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7° da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n°. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.
- 15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
- I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;
- II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;
- III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- 16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

- 17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração publica municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.
- 17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.
- 17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
- 17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2°, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

- 17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
- 17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n°. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, guando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

- 18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

 18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.
 - Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
 - II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

Classificações Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.12.361.0005.2.023 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 20.2. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- 20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:



Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000 CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- 20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificandose, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- 20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
- 20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referencia

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - CPL – Rua Dez de Maio, 263 – Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail <u>licitação-pmr@hotmail.com</u>.

20. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis (PA), 01 de Fevereiro de 2018.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA

Pregão Presencial nº. **006/2018-PP/SEMECD**Processo Nº. **006/2018-PP/SEMECD**MINUTA DO CONTRATO N° /2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS A EMPRESA ------.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, com CNPJ/MF. N° 10.222.297/0001-93, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de
Rurópolis/P. Neste ato representada por seu Titular JURANDIR FERREIRA VIEIRA, brasileiro, casado,
portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste
município, XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa, com
CNPJ/MF. N°, com sede na, neste ato representado pelo Sr
Portador da Carteira de Identidade n° e CIC/MF. N°
, residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada CONTRATADA,
celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018-PP/SEMECD, tudo de
conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de
08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002,
Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de
21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com
suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO

ANEXO I

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **006/2018-PP/SEMECD**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORCAMENTÁRIO

2.1.0	valor	global	do	presente	Contrato	importa	em	R\$	
();		·			

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.12.361.0005.2.023 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. <mark>E-mail licitacao-pmr@hotmail.com</mark>

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- 3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- 3.2. Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 4.1-Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 4.2-.Embarcar os produtos no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
- 4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;
- 4.6.Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
- 4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;
- a) O setor de alimentação escolar emitirá a requisição para consumo médio de **10 dias** para produtos não perecíveis e **diário**s para produtos perecíveis.
- b) A entrega se dará no máximo 03 dias após emissão da requisição do material, pelo setor competente, para os produtos não perecíveis. para produtos perecíveis a entrega e DIÁRIA com aceite na nota fiscal do recebimento da mercadoria
- 4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 4.10.Responsabilizar-se:

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000 CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

a)Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b)Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

CLAUSULA 5a- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

- 5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 5.2 O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.
- 5.3-O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.
- 5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.
- 5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.
 - Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
 - II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

 (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

- 6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração publica municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.
- 6. I. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;
- 6.2.Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5%

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis - Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68,165-000

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

(meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do	o Cor	ntrato se	erá a p	artir de	/	/	a	/	_/,	admitida a	Prorro	gação nos
termos do §	1°,	do art.	57, d	a lei n°	8.66	6/93,	median	te termo	aditivo,	persistindo	as o	brigações,
especialment	e as	decorre	entes c	la gara	ntia. N	a exe	cução	do Contra	ato serã	o observac	los os	seguintes
prazos:												

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7° da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n°. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

- C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega:
- D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b": I rescisão do contrato:
- II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 9.2. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 9.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10a - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000 CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

Paragrafo único-. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS-CONTRANTE CNPJ 10.222.297/0001-93

CPF- (Representante Legal)

NOME DO REPRESENTANTE

NOME DA EMPRESA CNPJ-

Testemunhas

1	2

Pregão Presencial Nº. **006/2018-PP/SEMECD** Processo Nº. **006/2018-PP/SEMECD**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISITANTE / PROPOSTA DE PREÇOS:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS.

Compreende o objeto de esta licitação CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades da SEMECD município de Rurópolis-PA

LOTE I

Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
01	BISCOITO DOCE	Biscoito Doce, tipo Maria, sem recheio-pct.400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	13.000	R\$ 3,22	R\$ 41.816,67
02	BISCOITO ROSCA	Biscoito-tipo rosquinha, sabor coco-pct.400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo).	UND	400	R\$ 3,63	R\$ 1.453,33
03	BISCOITO SALGADO	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	UND	13.000	R\$ 2,96	R\$ 38.523,33
				l	Total do lote	R\$ 81.793,33

LOTE II

Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
04	CÔCO RALADO	Côco ralado-pct 100g-sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo).	UND	5.000		
05	CREME DE LEITE	Creme de leite textura homogênea, branco leitoso, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	UND	3.700		

06	DOCE DE GOIABA	Doce de Goiaba-goiabada em massa e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor ,cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente contendo 400g.	UND	800	
07	IOGURTE	Boa qualidade; contendo 70g, de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. BANDEJA	UND	15.000	
08	LEITE CONDENSADO	Leite condensado, produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar e lactose. Embalagem tipo tetra pak, com capacidade para 395g.	UND	205	
09	LEITE DE CÔCO	Leite de coco, tradicional, pasteurizado e homogeneizado, Água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 500ml.	UND	3.500	
10	LEITE EM PÓ	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g.	UND	40.000	
11	QUEIJO FATIADO	Queijo Fatiado- tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro do órgão competente.	KG	250	
			ТОТ	AL LOTE	

	LOTE III									
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total				
12	POLPA DA FRUTA CACAU	Polpa de Fruta de cacau, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01kg podendo ser fracionado em embalagens de 500g, a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	1000						
13	POLPA DA FRUTA CAJÁ	Polpa de Fruta de cajá, congelada, sem adição de corantes artificiais , sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico ,resistente, transparente, contendo peso líquido de 01kg podendo ser fracionado em embalagens de 500g, a embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	1.000						

		Delno do Evito do resuscitá como la la como de la como			
14	POLPA DA FRUTA MARACUJÁ	Polpa de Fruta de maracujá, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01kg podendo ser fracionado em embalagens de 500g, a embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	1.000	
15	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Polpa de Fruta de abacaxi, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01kg podendo ser fracionado em embalagens de 500g, a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	1.000	
16	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Polpa de Fruta de acerola, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01kg podendo ser fracionado em embalagens de 500g, a embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	1.000	
17	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Polpa de Fruta de cupuaçu, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01kg podendo ser fracionado em embalagens de 500g, a embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	1.000	
18	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	Polpa de Fruta de graviola, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01kg podendo ser fracionado em embalagens de 500g, a embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	1.000	
					TOTAL LOTE



Prefeitura Municipal de Rurópolis Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000 CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

LOTE IV

		LOTE IV				
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
19	AÇAFRÃO	Açafrão condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Acondicionado embalagem resistente, vedado e limpo, contendo de 50 g do produto.	UND	290		
20	CANELA	Canela em pó, acondicionada em embalagem resistente e transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	3.200		
21	COLORIFICO	Colorífico/Colorau, condimento, aspecto físico pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	1.500		
22	ERVILHA	Ervilha - em sachê, produto com ervilhas previamente debulhadas, envazadas e pré-cozidas em líquidos de cobertura apropriada, embalagem resistente contendo 280g.	UND	858		
23	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb./sachê 190g.	UND	5.526		
24	FERMENTO QUIMICO	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	350		
25	MOLHO DE TOMATE	Molho de tomate pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve está integra, sem nenhum dano que altere as características do produto.	UND	3.000		
26	OREGANO	Orégano-condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Em embalagem plástica transparente, resistente, contendo 10g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	80		
27	PIMENTA DO REINO	Pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50g.	UND	400		
28	SAL	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg , com identificação na embalagem (rótulo) . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	780		
29	VINAGRE	Vinagre de álcool, claro, acondicionados em frascos plásticos de 750 ml.	UND	425		
		1		<u>l</u>	TOTAL LOTE	



	LOTE V								
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total			
30	CARNE BOVINA MOIDA	Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, peso líquido de 1kg.	KG	6.000					
31	CARNE BOVINA PALETA	Carne bovina de 2ª -paleta, crua, congelada, magra. Embalagem: plástica, resistente e transparente, contendo 1kg e adequada ao produto, com no máximo 5% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos.	KG	5.000					
32	CARNE DE SOL	Carne de Sol – lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira, devendo apresentar coloração, odor característico e aspecto próprio. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, peso líquido de 1kg.	KG	1.800					
	1			1	Total do lote				

	LOTE VI					
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
33	MILHO BRANCO	classe branca, subgrupo empeliculada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, termos soldado, com capacidade para 500g.	PCT	8.000		
34	MILHO PARA PIPOCA	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UND	580		
35	MILHO VERDE	Em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê contendo 300g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	UND	1.800		
36	PROTEINA DE SOJA CLARA	Proteína de soja moída(flocos grandes),coloração clara, aspecto físico desidratada ,embalagem/pct contendo 400g .	UND	2.700		
37	PROTEINA DE SOJA ESCURA	Proteína de soja moída(flocos grandes),coloração escura, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g .	UND	2.700		



	LOTE VII					
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
38	SUCO DE ACEROLA	Suco, liquido, sabor acerola, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	UND	4.500		
39	SUCO DE GOIABA	Suco, liquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	UND	4.500		
40	SUCO DE MARACUJÁ	Suco ,liquido, sabor maracujá, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	UND	4.500		
41	SUCO DE UVA	Suco, liquido, sabor uva, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	UND	4.500		
	Total do lote					

	LOTE VIII					
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
42	ALHO	Alho, graúdo — Com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico.	Kg	850		
43	ВАТАТА	Batata Inglesa de 1º qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	KG	1.800		
44	BETERRABA	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	KG	915		
45	CEBOLA	Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	KG	2.100		
46	CENOURA	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	1.800		
47	СНИСНИ	Chuchu de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	1.190		
48	ovos	Ovos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),acomodado em	UND	42.000		



		cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.				
49	REPOLHO BRANCO	REPOLHO BRANCO: Com folhas verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes	KG	1.000		
50	TOMATE	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.	KG	1.500		
					Total do lote	

	LOTE IX					
Item	Produto	Especificação	Und	Quant.	P. MEDIO ITEM	P.MEDIO LOTE
51	PÃO MASSA FINA	Pão de forma de massa leve-50g-farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto.	UND	170.000		
Total do lote						

		LOTE X				
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
52	CHARQUE	Charque Bovino Dianteiro, curada, seca, a base de carne bovina e sal, em embalagem termos soldada contendo 500g;Tipo Jerked Beef.	UND	1.120		
53	FRANGO	Frango – congelado inteiro, de 1ª qualidade, embalagem intacta, indicando o prazo de validade.	KG	10.000		
54	FRANGO EM CORTES: COXA E SOBRECOXA	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, acondicionada em embalagem/bandeja plástica contendo no mínimo 1kg.	UND	10.000		
55	FRANGO EM CORTES: PEITO DE FRANGO	Peito de frango congelado, sem pele, sem osso, sem sassami, inteiro. Apresentando embalagem/bandeja contendo no mínimo 1kg do produto, íntegra e limpa.	UND	10.000		
	Total do lote					



	LOTE XI					
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
56	MAÇÂ VERMELHA	Maçã vermelha_ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	250		
57	MAMÃO	Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, peso e tamanho padrão.	KG	600		
Total do lote						

		LOTE XII				
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
58	AÇUCAR	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	18.000		
59	ARROZ	Arroz Branco tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo).Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	30.000		
60	FEIJÃO	Feijão carioca-pct.1kg,primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas ,livre de umidade, secos ,embalagem plástica contendo identificação do produto.	KG	3.800		
61	FEIJÃO VERDE	Feijão verde, primeira qualidade, contendo 1 kg. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com dados de identificação do produto.	KG	1.200		
62	MACARRÃO	Macarrão do tipo espaguete n.º 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade.	UND	10.500		
63	OLEO DE SOJA	Óleo de soja refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900ml.	UND	2.200		
	Total do lote					



		LOTE XIII				
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
64	AMIDO DE MILHO	Amido de Milho tipo 1, maisena ou similar, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.	UND	1.800		
65	AVEIA EM FLOCOS	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	400		
66	CEREAL INFANTIL	Cereal infantil embalagem/sachê de 230g, tipo mucilon sabores variados contém Nutriprotect, uma combinação exclusiva, de pro biótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção.	UND	800		
67	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca, seca, tipo 1, fina,classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg)	KG	2.500		
68	FARINHA DE MILHO	Farinha de milho amarela-tipo milharina produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 500g.	UND	4.900		
69	FARINHA DE TAPIOCA	Farinha de tapioca, Sub-grupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g.	UND	4.900		
70	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo especial sem fermento -tipo 1- embalagem plástica e resistente de 1kg.	KG	2.500		
71	FARINHA LACTEA	Farinha láctea, constituída de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo, vitaminas e minerais, sal aromatizante e glúten, na cor amarelada. Acondicionado em embalagem/sachê de 230 g. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	UND	800		_
72	FLOCOS DE CEREAL	Cereal infantil -sachê 240g,feito com flocos de 3 cereais integrais com adição de vitaminas e ferro(aveia, trigo e cevada),embalagem resistente, tipo Neston 3 Cereais ou similar.	UND	1.200		
	Total do lote					



		LOTE IV				
Item	Produto	Especificação	Und	Quant	P Unitário	P. Total
73	ACHOCOLATA DO	Achocolatado em pó, tipo nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes sãos e limpos, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas.	UND	3.000		
74	AZEITE DE DENDÊ	Azeite de dendê, embalagens transparente e resistente contendo 200ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	UND	1.800		
75	CAFÉ	Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente250g.	UND	1.300		
76	MARGARINA	Margarina cremosa com sal-tipo Delicia, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre).	UND	1.900		
77	SARDINHA	Sardinha em lata, imersa ao molho, tipo Coqueiro ou Similar preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado.	UND	2.300		
		, , , ,			Total do lote	

O valor global da presente proposta é de R\$valor por	r extenso
).	
<i>)</i> .	

- 1-Ao lado da descriminação do produto informar a marca ofertada
- 2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano. Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista –a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo no:

Celular nº:

Localidade	de	de 2018.

___ (assinatura)__

Nome do representante

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. 006/2018-PP/SEMECD Processo Nº. 006/2018-PP/SEMECD

Edital do Pregão n° À(Entidade de Licitação),
Prezados Senhores,
_{nome da empresa), CNPJ/MF n.°, sediada{endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, de conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que: a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: (indicar os itens); b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências. Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
Localidade, aos dias de de 2018.
(ASSINATURA) Nome do representante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **006/2018-PP/SEMECD** Processo nº. **006/2018-PP/SEMECD**

(Exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.° 10.520) Edital do Pregão n° À{Entidade de Licitação),
Prezados Senhores,
{nome da empresa), CNPJ/MF n.°, sediada{endereço completo), Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n°/, que realizar-se-á no dia, às
Localidade, dede 2018.
(ASSINATURA) Nome do proponente

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo
da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste
ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a), portador (a) da Cédula de
Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o
(a) Sr (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.º, a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da
Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 001/2016,
com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes
PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular
verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas
na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor
recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de
interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da
Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia
Outorgament, procente i rocaração o vanda dito o dia iminimi
Outorgante
Local e data.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02) Data: Pregão n°.:
À{Entidade de Licitação)
Prezados Senhores,
_{nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada{endereço completo), declara, sob as penas da lei que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Rurópolis, de 2018.

Carimbo e assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME	DA I	EMPRES <i>F</i>	A)				_, CNPJ	l N	10				,	com
sede				,(ende	ereço (comp	leto) por ir	term	édio d	e seu	repre	sentan	te legal,	para
fins do Pre	egão nº_		, DECL	ARA e	xpress	amer	nte, sob as	pena	alidade	cabív	eis, q	ue:		
A)Encontra	a-se en	quadrada	como e	empres	a de	Micro	e Peque	no P	orte, i	nos te	ermos	do an	t. 3º da	a Lei
Compleme	entar 12	3/2006.												
B)Tem co	onhecim	ento dos	Artigo	s 42	a 45	da	Lei Comp	oleme	entar	123/20	006,	estand	o ciente	e da
•							impeditivas	s de	tal ha	bilitaç	ão e	que nã	io incide	nos
impedimer	ntos do	§ 4º do art	:. 3º da L	_ei Com	pleme	entar	123/2006.							
						de								
(assinatura	a do rep	resentante	e legal)											
Nome ou o	carimbo	do declar	ante:											
Cargo ou d	carimbo	do declar	ante:											
Nº da cédı	ula de id	lentidade:							-					
Telefone, f	fax e e-ı	mail para d	contato:_						_					
*Esta dec	claração	deverá	ser en	tregue	fora	dos	envelopes	ref	eridos	no	item	3 por	ocasião	o do
credenciar	mento													

Carimbo e assinatura

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Ruropolis – Para. E-mail licitacao-pmr@hotmail.co

PREGÃO PRESENCIAL - N° 006/2018-PP-SEMECD Processo Administrativo nº. 006/2018

RAZÃO SOCIAL:		
		_
		<u> </u>
	TELEFONE: (
NOME P/ CONTATO:		
· •	io de acesso à página www.tcm.pa.gov. irada presencial, nesta data, cópia do ir cada.	• •
	Rurópolis (PA) de	de 2018.

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rurópolis e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacao-pmr@hotmail.com com antecedência mínima de 02(dois) dias da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000 CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial nº **006/2018-PP/SEMECD**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 16/02/2018 horário: 9h00Min Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município. Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro